DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Outros Atos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA	3
Conselho Municipal de Educação - CME	6
Atos Administrativos	9
Ouvidoria	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Outros Atos

REGULAMENTO

– Tendo em vista que a etapa intermunicipal do 1º torneio solidário de futevôlei 2021 estava prevista a realizar-se no dia 24/10/2021, mas que, por motivo de força maior, devido às constantes chuvas que acometeram o município no período, e as condições desfavoráveis ocasionadas pelo mau tempo, fica adiado a fase final do torneio para o dia 07/112021.

- Devido às alterações de calendário por motivo de força maior (condições climáticas desfavoráveis na data inicial do evento), fica admitido alterações de participantes nas duplas inscritas para a etapa intermunicipal até 15 minutos antes do início dos jogos.

DEREM – DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE MARTINÓPOLIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Meio Ambiente- CMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 (Sala 01) – Centro – Fone: (18) 3275-9545
CEP 19500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (CMMA) - Aos vinte e sete **(27)** dias do mês de outubro **(10)** do ano de dois mil e vinte e um **(2021)**, às 10:00 (dez horas) nas dependências da Casa dos Conselhos situada na Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 222 (Sala 01), Centro, na cidade de Martinópolis-SP, reuniram-se os presentes conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – O Diretor do Departamento Municipal do Meio Ambiente e Presidente do Conselho agradece a honrosa presença de todos os conselheiros, bem como a presença do Vereador Ricardo Trombini, que foi convidado para participar da reunião. Ressalta que houveram 2 tentativas de reunião, sendo uma no dia 25/10, às 16:00 horas e outra nesta mesma data, às 9:00 horas, ambas infrutíferas, por falta de quorum. Após constatado quorum suficiente, o Diretor do Departamento Municipal do Meio Ambiente e Presidente do CMMA iniciou com exposição do assunto a ser tratado, qual seja, o Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 030/2021, disponibilizado para todos, com antecedência, através do grupo de whatsapp do CMMA. Após explicação feita pelo Presidente sobre o citado PLO, na sequência, foram ouvidas as dúvidas, sugestões e demais questionamentos sobre o mesmo, feitas pelos Conselheiros presentes. Todos os presentes tiveram seus momentos de explanação. Um dos pontos divergentes levantados sobre o PLO, que merece uma melhor apreciação, refere-se ao tamanho dos lotes, que sigam sempre as regras do Plano Diretor, de forma a não causar qualquer divergência com o mesmo. O Conselheiro Emerson Rodrigues Pedrosa questionou que não teve tempo hábil para analisar o projeto, porém votava favorável. Então, através de decisão dos membros do conselho, foi prorrogado a votação para o dia 29/10/2021, às 16:00 horas. **ENCERRAMENTO** – O Presidente concedeu a palavra para livre manifestação, não havendo quem se manifestasse. Assim, o Presidente, às 12:00 horas, declara encerrada a reunião, eu Giselmo Cesar de Almeida lavrei a presente ata que após lida é aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

CMMA
Martinopolis-SP

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 (Sala 01) – Centro – Fone: (18) 3275-9545
CEP 19500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

CMMA Martinopolis-SP

LISTA DE PRESENÇA PARA VOTAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 030/2021 PARA DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS/SP.

A presente votação ocorreu nesta data, conforme decidido na Assembléia Extraordinária, realizada aos 27/10/2021 e fica fazendo parte integrante da ata que foi lavrada naquela ocasião. Cada presente deverá escrever, de próprio punho, seu voto "favorável" ou "desfavorável" bem à frente do seu nome e assinar na sequência. Eu, Giselmo Cesar de Almeida, Secretário, escrevi a presente lista, que fica fazendo parte integrante e inseparável da ata da Assembléia Extraordinária realizada em 27/10/2021. Martinópolis/SP, 29 de outubro de 2021.

Lista de presença e votos:

Presidente: Victor Hugo Ozório

Marcos Paulo da Silva favorável

Derli Hernandes Júnior Sim favorável

Emerson Rodrigues Pedrosa Sim FAVORAVEL

Giselmo Cesar de Almeida

Ricardo Alves de Lima Toledo Sim favorável

CMMA Martinopolis-SP

CMMA
Martinopolis-SP

Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA

Av. Cel. João Gomes Martins, 222 (Sala 01) – Centro – Fone: (18) 3275-9545
CEP 19500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Lista de presença da Reunião Extraordinária do CMMA, realizada aos 27/10/2021

Presidente: Victor Hugo Ozório

Marcos Paulo da Silva

Derli Hernandes Junior

Emerson Rodrigues Pedrosa

Giselmo Cesar de Almeida

Ricardo Alves de Lima Toledo

CMMA
Martinopolis-SP

Conselho Municipal de Educação - CME

Conselho Municipal de Educação - COMED

Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 222 – Sala; 1 - Centro – Fone: (18) 32759500-Ramal 9545 CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, de 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMED, Conselho Municipal de Educação, a vista que lhe apresentou o DEMED, Departamento Municipal de Educação, altera a redação da Instrução Normativa Nº 01 de 10 de março de 2021, estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, quanto a reorganização da retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 2.043, de 05 de Março de 1996, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo reorganizar, orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares do Município de Martinópolis relativos à obrigatoriedade da retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 12/2021, expedida pelo Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Presidente Prudente, o Sr. Marcos Akira Mizusaki do Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC) do Ministério Público do Estado de São Paulo, que recomenda o retorno imediato das aulas presenciais

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 65.849, de 06 de julho de 2021que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC nº 65 de 26 de julho de 2021 que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciaisnas instituições de educação básica no segundo semestre doano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 06 de 16 de setembro de 2021 tem por objetivo reorganizar, orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares do

Conselho Municipal de Educação - COMED
Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 222 – Sala; 1 - Centro – Fone: (18) 32759500-Ramal 9545 CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Município de Martinópolis
relativos retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 204/2021, que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Estadual de Educação nº 101 de 15 de outubro de 202, que altera dispositivos da Resolução SEDUC 65, de 26-7-2021, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19,nos termos do Decreto Estadual nº 65.384/2020 alterado pelo Decreto Estadual nº65.849/2021, e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 26 de outubro pelo Comitê de Enfrentamento e Combate à COVID-19 no âmbito Municipal.

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 29 de outubro pelo Comitê Técnico e Pedagógico de Apoio e Enfrentamento ao Corona vírus no Âmbito Educacional

CONSIDERANDOo parecer técnico da Vigilância Sanitária do município de Martinópolis

CAPÍTULO II
DA OBRIGATORIEDADE AO RETORNO AS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Art.1º - As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas integralmente, com oobjetivo de atender até 100% dos estudantes;

Art. 2º -Fica estabelecida a obrigatoriedade de os estudantes freqüentarem as aulas e atividades presenciais na escola, de acordo com o seguinte cronograma:

I – A partir de 09 de novembro, retorno obrigatório aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)

II – A partir 16 de novembro, retorno obrigatório aos alunos da Educação Infantil (Centros de Educação Infantil e Pré-Escola)

Conselho Municipal de Educação - COMED
Avenida Coronel João Gomes Martins, nº 222 – Sala; 1 - Centro – Fone: (18) 32759500-Ramal 9545 CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Art. 3º - Somente poderão se manter exclusivamente em atividades remotas, os estudantes que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19 com atestado médico que indique o impedimento de comparecer às aulas presenciais, devendo seus responsáveis legais se comprometerem mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade de Retorno das Aulas, com a participação destes alunos em atividades remotas.

Art. 4º - Os Critérios de Avaliação e Freqüência até o término do ano letivo de 2021, seguirá as determinações apontadas pela Instrução Normativa COMED nº02 de 29 de abril de 2021.

Art. 5º - Os demais critérios de funcionamento da Unidade Escolar como: dias de atendimento presencial, dia de sanitização das unidades, atendimento remoto, distanciamento social de 1 metro por aluno e revezamento de turmas de acordo com a capacidade física do ambiente, seguirá até o término do ano letivo de 2021 sendo regido pelos critérios estabelecidos na Instrução Normativa COMED nº 06 de 16 de setembro de 2021.

Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis, 04 de novembro de 2021

Marilda Aparecida Guilherme
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
O U V I D O R I A M U N I C I P A L
Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP
CNPJ nº 44.855.443/0001-30 / INSC. EST. nº 440.068.996.110

OUVIDORIA
Fazenda Pública Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS/SP

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, por meio da OUVIDORIA MUNICIPAL, torna público, resultado final da classificação do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021,** visando a escolha de representantes da Sociedade Civil para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS - CONMUSP** nos termos do preceituado pela Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.034, de 24 de junho de 2021, em conformidade às regras estabelecidas.

Abaixo, relação dos representantes da Sociedade Civil, classificados, conforme se segue:

- MARIA SUELY GOMES DE SOUZA (Titular) **CPF: 179.***.***- 42**
- SERGIO VENANCIO (Suplente) **CPF: 294.***.***- 59**

Fazenda Pública do Município de Martinópolis, 05 de novembro de 2021.

VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS
Ouvidor Municipal
FAZENDA PÚLICA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS